

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PGE/RN)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ANALISTA JURÍDICO
EDITAL Nº 7 – PGE/RN, DE 31 DE JULHO DE 2026

O Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna públicos o **resultado final na análise documental para a caracterização da deficiência**, a **convocação para o procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência** e a **convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Analista Jurídico do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN).

Torna público, ainda, que **não houve candidato que se declarou indígena ou quilombola aprovado nas provas objetivas** e, portanto, não haverá procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas e quilombolas.

1 DO RESULTADO FINAL NA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003804, Albino Luciano Sousa de Medeiros / 10003594, Ana Luisa Breckenfeld Ricarte Nobre / 10006624, Andre Felipe Afonso Leite / 10002095, Artur de Medeiros Antas / 10000296, Atlas Candido de Santana / 10000916, Caio Vinicius Oliveira Penha / 10000278, Carolina Cavalcante / 10004219, Emilia Pereira Bittencourt Rodrigues da Silva / 10003576, Gabriela Bianca Albuquerque de Souza / 10005920, Heloysa Caldas Galvao Melo / 10001135, Hildeglenia Thaisa Ferreira de Mendonca / 10003331, Isabela Maria Pereira Paes de Barros / 10000250, Joao Victor Garcia Dantas / 10005688, Josimar Falcao Batista dos Santos / 10002282, Juliana Ester Martins Gomes / 10000383, Kaio Cesar Coelho Nunes / 10003590, Kalliany Elias dos Santos / 10003921, Luiz Fernando Gomes Pimentel / 10000433, Marciano Marques de Oliveira Filho / 10005184, Maria Natalia de Souza Lopes / 10002286, Mateus Lucas Pereira dos Santos / 10002057, Matheus Pereira Souza / 10005003, Nahima Maura Rego Chaves / 10000184, Nikole Favero Baia / 10004897, Paulo Henrique Oliveira da Silva / 10000634, Rafael Natan do Nascimento Silva / 10001131, Rayssa Soares Cavalcante / 10006817, Renato Eduardo Silveira Roselot / 10000018, Ronie Peterson Rodrigues de Franca / 10004865, Taritza Toenniges Puggina / 10001292, Tiago Lo Davila / 10006219, Vitor Pedro Gomes de Amorim / 10006623, Wagner Tenorio Cavalcante Brito de Medeiros.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE TELEPRESENCIAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para o procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004673, Djalma Jose Alves Neto / 10004749, Gabriel Beserra do Nascimento / 10000580, Renata Bezerra Rodrigues / 10002325, Renata Karla Coutinho da Silva / 10003863, Taisa Cristina Alves dos Santos.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

3.1 Convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005220, Adailson Vieira da Silva / 10003628, Aline Ramos Moreira / 10004193, Amanda Alana Lima da Silva / 10003710, Amanda Ines Morais Sampaio / 10001331, Ana Clara Maia de Medeiros / 10004760, Ana

Luisa Diniz de Souza / 10000587, Andressa Rafaelly Maia Dias / 10005914, Andreyana Karlla da Silva / 10006679, Andreza Rodrigues Bezerra / 10000296, Atlas Candido de Santana / 10003436, Benson Augusto de Medeiros Bezerra / 10004229, Carlos Eduardo de Oliveira Costa / 10006228, Cintia Gabriele Silva de Lima / 10003650, Daniel Alexandre Freire / 10000158, Danielle Heloisa Bandeira Mendes / 10001207, Dayene da Silva / 10003403, Diego Paulo Alves Marcone / 10006309, Duanne Renata Cavalcanti Pinto / 10004495, Ellen Cristina de Lima / 10000940, Eloisa Damasio de Azevedo / 10000450, Emmanuel Corsino de Paiva / 10000410, Erica Juliana dos Santos Lopes / 10001731, Erika Lopes Holanda Correia / 10000484, Eriverton Felipe de Souza / 10001768, Fabio Araujo Vanderlei / 10006517, Felipe Nunes de Freitas / 10000774, Flavio Romulo Sousa da Silva / 10006292, Giovana Yasmin Pacheco Pereira de Paula / 10001727, Guilherme Farias Tarouco / 10004220, Guilherme Lima de Carvalho / 10001135, Hildeglenia Thaisa Ferreira de Mendonca / 10000809, Ingrid Samek Xavier da Silva / 10004578, Isabelle Cristina Bertuleza Sousa / 10000444, Jackson Antonio Alves Santos / 10004880, Jadson Robert Rocha / 10001107, Jasmine Andreas Dias de Oliveira / 10004682, Jemima Moraes Olegario / 10003361, Jhonas Andreazza Batista Soares / 10006027, Joao Gabriel Fabricio da Silva Oliveira / 10000306, Joao Maria de Oliveira / 10006097, Joao Victor de Sousa Cardoso Santos / 10000750, Johnson Jamesson Lazaro da Rocha / 10005240, Jordania dos Santos Oliveira Ribeiro / 10000806, Jorge Costa de Lima / 10004774, Jose Antonio da Silva Junior / 10000720, Jose Eudes Lemos da Silva / 10002282, Juliana Ester Martins Gomes / 10003470, Julio Emanuel Silva Santos / 10000749, Karen Marina Rodrigues Viana / 10004575, Lavinia Mendes Dias / 10006724, Leandro Januario de Almeida / 10003419, Leonardo Nelson da Rocha Torres / 10005123, Licia Vitoria de Aquino Magalhaes / 10004725, Livia Vieira Almeida / 10003848, Luan Karlos de Almeida Ribeiro / 10003526, Lucas Marcelo da Silva / 10001297, Lucas Sampaio Dias Lourenco / 10001561, Lucia Virginia Cavalcanti / 10006478, Lucila Sousa Varela do Nascimento / 10004041, Lueverton Goncalves dos Santos / 10002264, Luiz Eduardo Fernandes Pantaleao / 10003356, Luiz Eduardo Pereira Lima / 10001259, Mara Gabrielly Batista de Macedo / 10004304, Maria Andreza da Costa / 10001811, Maria Julia Barbosa dos Santos / 10002051, Maria Julia Sousa Monteiro da Silva / 10004269, Maria Kalyana da Silva Vieira / 10000003, Maria Leticia de Araujo Madeira Cantuario / 10000084, Maria Luiza Vitoria dos Santos Silva / 10001792, Mariana da Silva Macedo / 10000607, Matheus Alexandrino Jose da Silva / 10001712, Matheus Chaves Claudino de Queiroga / 10000521, Matheus Lima Neri / 10004104, Micaela Julia Lourenco de Almeida / 10006640, Murielle Taciane de Medeiros / 10000552, Nastia Vassili Nunes / 10001114, Natalia do Nascimento Matos / 10005118, Nathalia Cristina Toledo Silva / 10002221, Pablo Vinicius Gomes Nunes / 10006563, Paolo Rodrigues da Rocha / 10003452, Paulo Ricardo da Silva Freire / 10000634, Rafael Natan do Nascimento Silva / 10004924, Rafaela Vitelba Candido Campelo / 10003399, Raphael Anderson Lopes de Sena / 10001062, Raul Menezes de Paiva Pacheco / 10004888, Renan da Silva Mesquita / 10000731, Renato de Lima Dantas Caldas / 10000590, Reynaldo Gytman Vitoria Santiago / 10001764, Roberto Dantas dos Santos Filho / 10005988, Rodrigo da Silva Andrade / 10001665, Samia Loanne Oliveira de Assuncao / 10004202, Sammuel Brunno Herculano Rezende / 10002208, Silas Andrade dos Santos / 10001740, Tacio Barreto Sabino de Araujo / 10004642, Tulio Martins Lima de Melo / 10005844, Vanessa Silva Alves / 10001374, Vaniel Lima dos Santos / 10003896, Victor da Silva Moraes / 10005405, Vinicius Torres da Costa Dantas / 10002124, Viviane Pessoa Martins / 10005229, Vladimir Augusto de Oliveira Formiga / 10006591, Wesley Stenio Lopes / 10001092, Weverton Bento da Cunha / 10003488, Yasmin Correia Lima Gurgel / 10000883, Yuri Andrade de Alexandria.

4 DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE TELEPRESENCIAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

4.1 Para o procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência, a ser realizado no dia **9 de agosto de 2026**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.1.5.3** do Edital nº 1 – PGE/RN, de 9 de março de 2026, e suas alterações, e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_26, a partir do dia **5 de agosto de 2026**, para verificar o seu horário e o seu *link* de acesso à sala virtual para a realização do procedimento de análise telepresencial para caracterização da deficiência, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

4.1.2 O candidato que tiver interesse de apresentar exames complementares específicos que comprovem a deficiência, poderá enviar, via *upload*, as imagens legíveis desses exames, por meio de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_26, no período das **10 horas do dia 4 de agosto de 2026 às 18 horas do dia 7 de agosto de 2026** (horário oficial de Brasília/DF).

4.1.2.1 O envio da documentação complementar prevista no subitem 4.1.2 não implicará reavaliação automática do candidato, tampouco dispensará a participação obrigatória do candidato no procedimento telepresencial da avaliação biopsicossocial. A documentação apresentada será analisada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, juntamente com os demais elementos constantes no processo avaliativo, e poderá subsidiar a conclusão da avaliação. O candidato deverá obrigatoriamente comparecer à avaliação telepresencial, conforme convocação específica. O não comparecimento ou o não acesso à sala virtual na data e horário estabelecidos implicará a eliminação automática do candidato da concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.2 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência.

4.3 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora da sala virtual, da data e do horário predeterminados no *link* de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.1 Para o procedimento de confirmação da autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), a ser realizado no dia **9 de agosto de 2026**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.2.6** do edital de abertura, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_26, a partir do dia **5 de agosto de 2026**, para verificar o seu horário e o seu *link* de acesso à sala virtual para a realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos), por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.2 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos) será realizada em formato virtual, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, tanto para a Comissão de confirmação complementar à autodeclaração quanto para o candidato.

5.2.1 No dia de realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos), o candidato deverá garantir boa infraestrutura computacional e de internet, dispondo de computador com boa capacidade de processamento, câmera e microfone em pleno funcionamento e boa conectividade. Estima-se que possam ser consumidos cerca de 2,5 GB de internet para a manutenção da sala virtual e das aplicações por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

5.3 São de responsabilidade do candidato a identificação correta do *link* de acesso à sala virtual do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos) e o seu acesso a ela no dia e no horário determinados.

5.4 O candidato deverá acessar a sala virtual designada para a realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos) com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

5.5 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos) será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.5.1 O candidato que se recusar a ser filmado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos), nos termos do subitem 5.5 deste edital, poderá prosseguir no concurso público em ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes. Caso o candidato não possua nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes, o candidato será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.6 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos).

5.7 Não será realizado procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos), em hipótese alguma, fora da sala virtual, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

5.8 DA APRESENTAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.8.1 O candidato convocado por meio do item 3 deste edital deverá acessar a sala virtual no dia e horário previamente divulgados, por meio do *link* disponibilizado na forma estabelecida neste edital, deverá obrigatoriamente observar a sequência de ações a seguir apresentadas, sob pena de prejuízo em sua participação no procedimento.

5.8.1.1 ANTES DO PROCEDIMENTO

5.8.1.1.1 O candidato deverá escolher local bem iluminado (isento de sombras, que não seja contraluz ou com qualquer fator que comprometa a nitidez da imagem), silencioso, com fundo neutro (preferencialmente da cor branca) e sem a circulação de pessoas.

5.8.1.1.2 O candidato deverá ter em mão o número de seu cadastro de pessoa física (CPF), o número de sua inscrição no concurso e um documento de identidade válido, nos termos do subitem 14.10 do edital de abertura do concurso.

5.8.1.1.3 O candidato deverá deixar acessível sua caixa de *e-mails* para receber *link* específico para acesso à sala de banca em momento oportuno.

5.8.1.2 NA SALA DE ESPERA

5.8.1.2.1 No dia e horário indicados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital, o candidato deverá ingressar na sala de espera virtual necessariamente com antecedência mínima de **uma hora** do horário previsto para o início do procedimento e aguardar admissão.

5.8.1.2.2 O candidato deverá desabilitar filtros, fundos de tela, efeitos digitais, recursos de edição ou quaisquer mecanismos que alterem a captação da imagem.

5.8.1.2.3 Na sala de espera, o candidato receberá orientações iniciais a respeito do procedimento, será identificado pelo fiscal virtual e, posteriormente, receberá, por meio do *e-mail* declarado no ato de sua inscrição, *link* específico para acesso à sala de banca e deverá acessá-lo quando autorizado pelo fiscal virtual da sala de espera.

5.8.1.3 NA SALA DE BANCA

5.8.1.3.1 Quando autorizado pelo fiscal virtual da sala de espera, o candidato deverá ingressar na sala de banca e, quando orientado pelo fiscal virtual responsável pela condução do procedimento, deverá realizar executar as seguintes ações:

a) autorizar verbalmente a gravação do procedimento;

b) informar:

b.1) o seu nome completo;

b.2) o número do seu CPF;

b.3) o número de sua inscrição no concurso;

b.4) o concurso ao qual está inscrito.

c) apresentar para a tela a frente e o verso de um documento de identidade válido, dos termos do 14.10 do edital de abertura do concurso;

d) realizar a sua autodeclaração;

e) posicionar-se de frente para a câmera de forma centralizada, com o rosto, o pescoço e os braços integralmente visíveis, assegurando-se a adequada visualização de suas características fenotípicas e, em seguida, virar lentamente a cabeça de perfil para a direita e, em seguida, para a esquerda.

5.8.1.3.2 Caso o candidato tenha cabelos longos, deverá mantê-los atrás das orelhas e, caso use óculos, deverá retirá-los antes de posicionar-se de frente para a câmera de forma centralizada na forma prevista na alínea “e” do subitem 5.8.1.3.1 deste edital.

5.8.1.3.3 O candidato deverá aguardar a confirmação da conclusão da gravação e a liberação pelo fiscal virtual para se retirar da sala de banca.

5.8.1.3.4 O candidato deverá permanecer atento para eventuais contatos complementares em casos de intercorrências relacionadas à gravação do procedimento.

5.8.1.3.5 É vedada a realização, pelo candidato ou por terceiros, de gravação, captura de imagem, registro de áudio ou qualquer outra forma de reprodução do procedimento de confirmação, por quaisquer meios.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **4 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_26.

6.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.2 O edital de resultado provisório no procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência e de resultado provisório no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos) será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_26, na data provável de **19 de agosto de 2026**.

ANTENOR ROBERTO SOARES MEDEIROS

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE